## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO ANUAL

IV	Α	-	<b>ELEMENTOS</b>	CONTABILÍSTICOS	Ε	<b>FISCAIS</b>
----	---	---	------------------	-----------------	---	----------------

1	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	02	ANO					
	1		1					



03	OPERAÇÕES INTERNAS ACTIVAS											
			EXISTÊNCIAS OUTROS BENS E SER			S E SER\	/IÇOS		ACTIVO IMOBILIZAI			
SSIVO	1.1 À ta	ka reduzida ()	L01	L07	L07			L14				
AÇÕE! TO PA	12 À ta	ka intermédia ()	L02	L08	L08			L15				
<ol> <li>TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADOS PELO SUJEITO PASSIVO</li> </ol>		ka normal ()	L03	L09				L16				$\neg$
SPELC	, Isenta	s ou não sujeitas com direito à dedução	L04	L10								$\dashv$
SDE BI		a b) do n.º 1 do art.º 20.º do CIVA]						-				
ISSÕE EFECT		as sem direito à dedução	L05	L11								
RANSM		ue houve a inversãodo sujeito passivo Bens e serviços do sector de desperdícios,										
ESER		síduos e sucatas recicláveis	L64	L66				L68				
$\vdash$	Se	Serviços de construção civil ou prestação de erviços relacionados com a emissão de gases		L67								
າ Utili	CC	om efeito de estufa viços de transportes intracomunitários		1.10				+				
deb	ens e operaç	oes acessorias		L12								_
dor	ı.º 32.º do art	e viaturas de turismo isentas nos termos .º9.ºdo CIVA						L17				
4. Tra CIV	nsmissões is A(imóveis)	entas nos termos do n.º30.ºdo art.º9.ºdo	L65					L18				
		SOMAS	L06	L13				L19				
0.4			OPERAÇÕES INTE	DNAS D/	\ C C   \							
04			EXISTÊNCIAS			S E S E D	/ICOS		ACTIVO IM	ABIL IZ	ZADO	
AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS EFECTUADOS PELO SUJEITO PASSIVO	1.1 Cujo i	mposto é total ou parcialmente dedutível	ENISTENCIAS	OUTROS BENS E SER\		1000		ACTIVUIM	JUILIZ	_~DO	-	
SERVI ITO PA		Viaturas de turismo	L20	L24				L32				
AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS FECTUADOS PELO SUJEITO PASSIV		Outros	L69	L73				L77				
S DE B	1.2 Cujoi (art°:	mposto é apenas parcialmente dedutível 21.º do CIVA) nposto é totalmente excluído do direito à dedução		L25	L25			-				
SIÇÕE UADOS		Gasolina		L26	L26							
AQUI	1.3.2 -	Viaturas de turismo 3.2.1- Aguisição		L27	L27			L33				
Ή.	1	3.2.2 - Locação e outras despesas	L70	L74								
• • •	1.3.3 -	Outros		L28				L34				
		ens e serviços isentos	L21	L29	L29			4				
3. Aqu esp	ıisições de b ecial de iser	ens e serviços abrangidos pelo regime ção e dos pequenos retalhistas	L22	L30	L30							
4. Aq	uisições iser C <b>I</b> VA (imóve	tas nos termos do n.º 30.º do art.º 9.º	L71					L35				
5. Aq	uisições de l	pens e serviços em que houve a									_	
		eito passivo dosectordedesperdícios, resíduos e sucatas recidáveis	L72 L75				L78					
5.2	Serviços de relacionado	e construção civil ou prestação de serviços s com a emissão de gases com efeito de estufa	L76				L79					
SOMAS			L23	L31				L36				
05	OPERAÇÕES COM O EXTERIOR											
			IMOBILIZADO						OUTRAS			
DEEPARAA UNIÃOEUROPEIA	Transı	nissões intracomunitárias de bens	L37		L41							
DEE UNIÃO	Aquisi	ções intracomunitárias	L38		L42							
		ações	L39		L43							
DEEPARA PAÍSES	Exportações		L40		L44						-	
	· , ·	•		DUTÍVE			o imp	nsta)				
06 DESENVOLVIMENTO DO IMPOSTO DEDUTÍVEL POR TAXAS (só o imposto)  EXISTÊNCIAS IMOBILIZADO OUTROS BENS E SERVIÇOS TOTAIS												
À tax	a reduzida	L45		L51			L54					$\neg$
	axa intermédia L46			L52								-
		L47		L52			L55 L56					-
_	/ Code Torrica											
07	07 RECEBIMENTOS ANTECIPADOS											
1. Houve operações desta natureza no ano a que esta declaração respeit				espeita?		SIM	1		NÃ	0	2	
<ul> <li>2. Se a resposta tiver sido SIM, inscreva:</li> <li>No campo L57, a base tributável que em 31 de Dezembro ainda não tenha sido convertida em transmissões de bens ou prestações de serviço</li> </ul>					servicos	L57						
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	re a base referida no campo L57 com liquidação de imposto que ocorreram em anos anteriores e cuja facturação definitiva			SCIVIÇOS _	L58					
•	No campo	L59, o valor dos rendimentos antecipados				definitiva -	L59					-
ocorreu no ano a que respeita a declaração												
08 OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL QUANDO O FORNECEDOR NÃO TENHA AQUI SEDE OU REPRESENTAÇÃO												
Se existiram operações desta natureza no ano a que se refere esta declaração, indique o montante do imposto liquidado nessas condições L60												
09	OPERAÇÕES FORA DO CAMPO DO IMPOSTO											
Previstas nos n.ºs 4 e 6 do art.º 3.º e no art.º 4.º do CIVA  L61												
OPERA ACT	ÇÔES (exemplo: cessões definitivas de estabelecimentos, cedências de cooperativas aos sócios, etc.)					L62					-	
OPEDA		exemplo: subvenções não tributadas	s com exclusão dos subsídios de equipamer	nto, dotações	orçamentais, ta	axas, etc.)						
	RAÇÕES Previstas no n.º 4 do art.º 3.º e no art.º 4.º do CIVA (exemplo: aquisições definitivas de estabelecimentos, etc.)						L63					